



GUIA
PRÁTICO **DO**
ESTAGIÁRIO **EM**
FONOAUDIOLOGIA

CREFONO4

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região

Introdução

Este guia foi desenvolvido especialmente para estudantes de Fonoaudiologia, que estão iniciando sua jornada prática por meio de estágios. A transição da teoria acadêmica para a prática clínica representa um momento crucial, na formação profissional, exigindo conhecimentos específicos sobre regulamentações, ética e responsabilidades.

Aqui, você encontrará informações essenciais sobre **legislação, tipos de estágio, direitos e deveres, além de orientações práticas** para uma experiência de aprendizado segura e enriquecedora.

Este material serve como referência confiável para estagiários, supervisores e instituições de ensino.



10º Colegiado

Os membros do colegiado do **CREFONO 4** e os respectivos suplentes são eleitos pelo sistema de eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais inscritos no Conselho. Os mandatos dos membros do Conselho Regional e dos suplentes são de três anos.

O cargo de Conselheiro é honorífico, não sendo, portanto, remunerado. O Conselheiro Regional que cumprir seu mandato de forma exemplar será reconhecido com a distinção de relevantes serviços prestados à categoria profissional. O Plenário, constituído pelo conjunto dos Conselheiros Efetivos, é o órgão deliberativo e soberano dos Conselhos de Fonoaudiologia.

Atualmente, o **10º Colegiado**, eleito para o triênio 2025-2028, é composto pelo seguintes conselheiros:



CONSELHEIROS EFETIVOS

ALAGOAS:

Maria Da Conceição Carneiro Pessôa
de Santana
(CRFa 4-7260)

BAHIA:

Ana Terra Brito de Jesus
(CRFa 4-10902)

Danilo Gil Figueiredo
(CRFa 4-10681)

Nilma Lima dos Santos
(CRFa 4-9054)

Rafael Cabral de Souza
(CRFa 4-10635)

PARAÍBA:

Karla Lima de Queiroz
(CRFa 4-9499)

Wagner Teobaldo Lopes de Andrade
(CRFa 4-7832)

PERNAMBUCO:

Ana Augusta de Andrade Cordeiro
(CRFa 4-4534)

Bianca Arruda Manchester de Queiroga
(CRFa 4-5115)

Jonia Alves Lucena
(CRFa 4-5048)

Mercia Maria Quintino Silva
(CRFa 4-7111)

SERGIPE:

Milca da Costa Goncalves Teles
(CRFa 4-8358)

CONSELHEIROS SUPLENTE

ALAGOAS:

Alexsandra Nunes de Assunção
(CRFa 4-7780)

BAHIA:

Ana Lúcia Vieira de Freitas Borja
(CRFa 4-8012)

Caio Leônidas Oliveira de Andrade
(CRFa 4-11028)

Emile Rocha Santana
(CRFa 4-9163)

Karen Marques Sousa
(CRFa 4-13447)

PARAÍBA:

Karla Cybelle Bezerra Cavalcanti
Alcoforado
(CRFa 4-8636)

Soraya Balbino Dutra
(CRFa 4-11829)

PERNAMBUCO:

Ana Isabel Azevedo de Andrade
(CRFa 4-5409-2)

Jullyane Florencio Pacheco da Silva
(CRFa 4-11535)

Pablo Vinicius do Nascimento Pinto
(CRFa 4-1384)

Ana Carla Estellita Vogeley
(CRFa 4-7970)

SERGIPE:

Aline Almeida Fontes Amorim
(CRFa 4-11241)

Organização

Comissão de Ensino

Cons. Caio Leônidas Oliveira de Andrade (*Presidente*)

Cons. Ana Terra Brito de Jesus

Cons. Maria da Conceição Carneiro Pessoa de Santana

Cons. Rafael Cabral de Souza

Cons. Soraya Balbino Dutra

Sumário

| | |
|--|----|
| Introdução ao estágio em Fonoaudiologia | 5 |
| Legislação e regulamentação para o programa dos estágios | 7 |
| Tipos de estágios | 8 |
| Direitos e deveres do estagiário | 10 |
| Questões éticas nos estágios online | 13 |
| Supervisão de estágio: pilar da formação | 15 |
| Papéis e responsabilidades na tríade do estágio | 18 |
| Ética e responsabilidade profissional | 20 |
| Identificando irregularidades | 23 |
| Recomendações finais | 24 |



Introdução ao estágio em Fonoaudiologia



Objetivo principal

Proporcionar experiência prática complementar à formação acadêmica, permitindo que o estudante aplique conhecimentos teóricos, em situações reais de atendimento fonoaudiológico.



Importância fundamental

Desenvolver competências e habilidades técnicas, éticas e profissionais essenciais para a atuação futura, formando profissional mais preparado e confiante.

O estágio profissional, permitindo ao estudante vivenciar a realidade da profissão, antes mesmo de se formar. Esta experiência vai além do cumprimento de horas práticas obrigatórias, oferecendo um ambiente de aprendizado diferenciado e personalizado.

Durante o estágio, o futuro fonoaudiólogo desenvolve competências fundamentais, como raciocínio clínico, habilidades comunicativas com pacientes e familiares, trabalho em equipe multiprofissional e aplicação de protocolos de avaliação e de intervenção. Além disso, aprende a lidar com situações desafiadoras, desenvolve autonomia profissional gradual e constrói uma rede de contatos importante para sua carreira futura.

A diferenciação entre estágio obrigatório e estágio não obrigatório tem como finalidade garantir clareza normativa, segurança jurídica e padronização dos procedimentos acadêmicos e assistenciais. Embora possuam naturezas e finalidades distintas, no percurso formativo do estudante, ambos configuram atividades educacionais supervisionadas e, portanto, estão sujeitos às mesmas exigências legais.

Nesse sentido, faz-se necessário reforçar que tanto o estágio obrigatório quanto o não obrigatório exigem a formalização de contrato com a instituição de ensino, assegurando a vinculação acadêmica do estudante, bem como a definição clara de responsabilidades entre as partes envolvidas. Essa orientação está fundamentada nos artigos 2º e 3º da Resolução CFFa nº 740/2024, que estabelecem os critérios para a realização de estágios em Fonoaudiologia, reafirmando o compromisso institucional com a formação qualificada, a responsabilidade social e o cumprimento das normativas vigentes.

A experiência prática dos estágios também permite ao estudante identificar suas áreas de maior interesse e de aptidão dentro da ampla gama de especializações da Fonoaudiologia, desde Audiologia até Disfagia, passando por Linguagem, Voz, Motricidade Orofacial, dentre outras especialidades.

Legislação e regulamentação para o programa dos estágios

O estágio em Fonoaudiologia é regido por um conjunto robusto de leis e de resoluções que garantem a qualidade da formação e protegem tanto estagiários quanto pacientes. **Conhecer a legislação é fundamental para uma prática segura e legal.**

Lei nº 11.788/2008

Marco legal que regulamenta o estágio de estudantes em território nacional, estabelecendo direitos fundamentais, como seguro obrigatório, carga horária máxima e condições de trabalho adequadas.



Resolução CNE/CES nº 5/2002

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Fonoaudiologia, estabelecendo competências e habilidades esperadas dos profissionais formados.

Resolução CFFa nº 740/2024

Regulamentação mais recente que define claramente a atuação do fonoaudiólogo supervisor de estágio, suas responsabilidades e qualificações necessárias.



Resolução CFFa nº 640/2021

Estabelece diretrizes éticas fundamentais para a prática profissional, aplicáveis também durante o período de estágio, garantindo conduta adequada e respeito aos pacientes.

Tipos de estágios

Existem diferentes modalidades de estágio, cada uma com características específicas e objetivos distintos. A escolha da modalidade adequada depende do momento da formação acadêmica e dos objetivos de aprendizagem do estudante.

Estágio observacional

01

Primeira experiência prática do estudante, focada na observação sistemática das práticas profissionais sem intervenção direta. Ideal para estudantes dos primeiros semestres que ainda estão construindo sua base teórica. Permite familiarização com rotinas clínicas, protocolos de atendimento e dinâmica de trabalho em equipe.

Estágio supervisionado

02

Modalidade mais comum e completa, na qual o estudante participa ativamente dos atendimentos sob supervisão direta de um fonoaudiólogo habilitado. Inclui atividades, como aplicação de protocolos, elaboração de planos terapêuticos e registro de evoluções. Essencial para desenvolvimento de habilidades práticas e de autonomia profissional.

Estágio livre

03

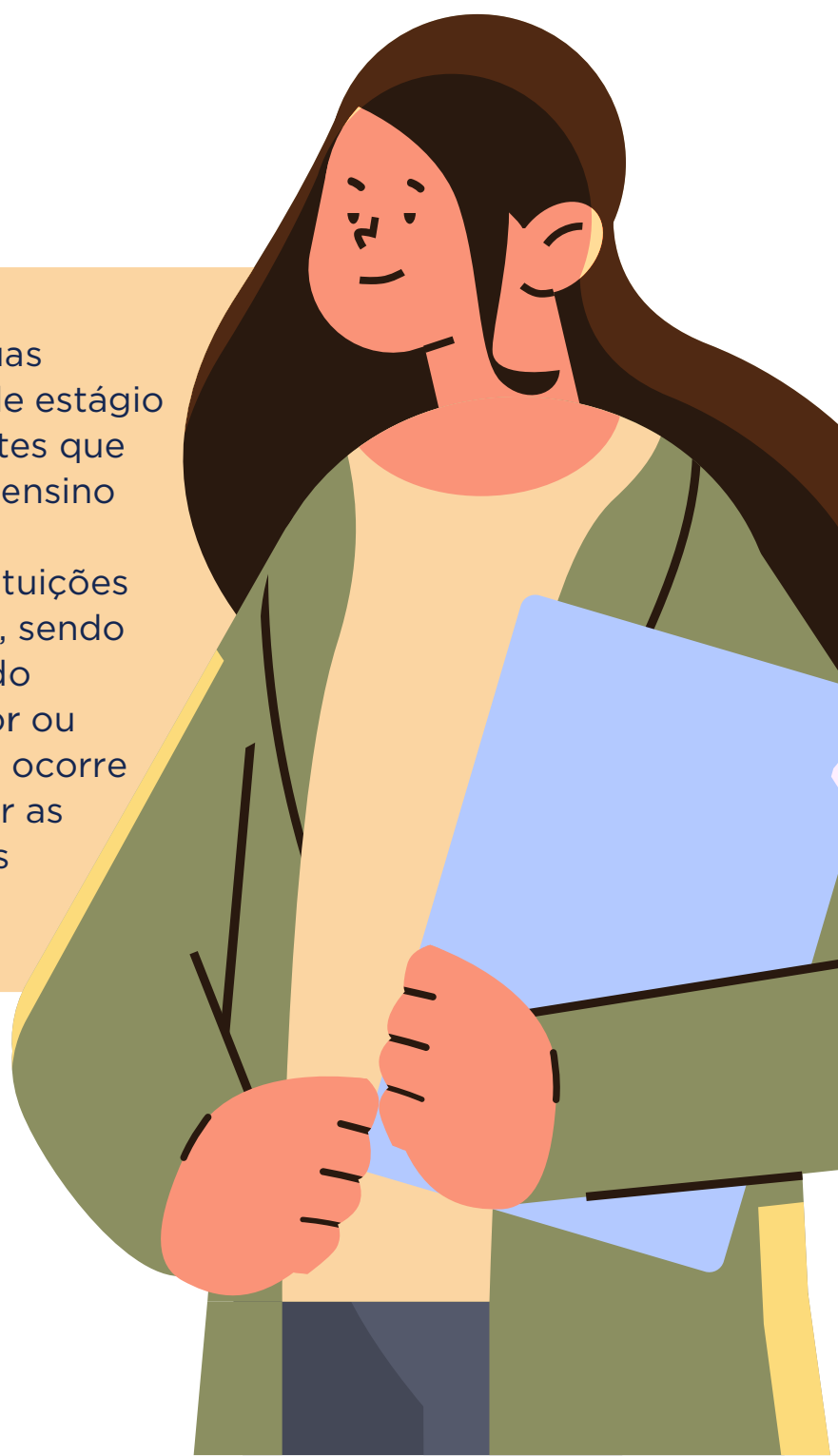
Atividades práticas desenvolvidas com maior autonomia, mantendo supervisão eventual ou indireta. Destinado a estudantes de pós-graduação que já possuem experiência prática prévia. Permite maior flexibilidade na escolha de atividades e de desenvolvimento de projetos específicos de interesse do estudante.

Cada modalidade tem seu valor específico na formação do fonoaudiólogo. O ideal é que o estudante experimente diferentes tipos ao longo de sua formação, construindo gradualmente suas competências práticas e profissionais.

A progressão natural seria iniciar com estágios observacionais, evoluir para supervisionados e, quando apropriado, participar de estágios livres.



Cabe destacar que as duas primeiras modalidades de estágio são aplicáveis a estudantes que estejam frequentando o ensino de graduação em Fonoaudiologia, em Instituições de Ensino Superior - IES, sendo **obrigatória** a presença do fonoaudiólogo supervisor ou preceptor, no local onde ocorre o estágio, para monitorar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.



Direitos e deveres do estagiário



“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.”

Art. 3º do Decreto Lei 4.657/42

(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB)

Seus direitos

Bolsa-auxílio

Quando aplicável, recebimento de auxílio financeiro conforme acordado entre as partes, nunca inferior ao salário mínimo/hora para estágios com carga horária superior a 4 horas diárias, bem como auxílio transporte.

Ambiente seguro

Direito a local de trabalho que atenda normas de saúde e de segurança, com equipamentos adequados e condições dignas de aprendizagem.

Seguro obrigatório

Cobertura contra acidentes pessoais, durante todas as atividades do estágio, incluindo deslocamentos entre residência e local de estágio.

Supervisão qualificada

Acompanhamento por profissional habilitado **obrigatório**, com orientações claras, feedback construtivo e avaliações periódicas do desempenho.

Seus deveres

Cumprimento da carga horária

Respeitar rigorosamente os horários estabelecidos no termo de compromisso, comunicando antecipadamente qualquer necessidade de ausência e repondo as horas, quando necessário.

Postura ética e profissional

Manter conduta adequada com pacientes, colegas e supervisores, respeitando o Código de Ética da Fonoaudiologia em todas as situações.

Cumprimento de normas

Observar regulamentações institucionais, legais e de biossegurança, contribuindo para um ambiente de trabalho harmonioso e seguro.

Documentação adequada

Elaborar relatórios, registros e documentos, conforme exigido, mantendo organização e qualidade nas informações produzidas.

Supervisão qualificada

Acompanhamento por profissional habilitado obrigatório, com orientações claras, feedback construtivo e avaliações periódicas do desempenho.

Respeitar as legislações de estágio

Recusar-se a realizar estágio em locais que não cumpram as legislações e normas vigentes, nem em instituições que não possuam um profissional habilitado para sua supervisão. Proteger sua formação e sua prática é também proteger sua futura carreira.

O equilíbrio entre direitos e deveres é fundamental para uma experiência de estágio bem-sucedida. Lembre-se de que o estágio é uma via de mão dupla: enquanto você recebe conhecimento e experiência, também contribui com seu empenho e sua dedicação para a qualidade dos serviços prestados.

Quando o atendimento fonoaudiológico for realizado por estagiário, é obrigatória a obtenção de termo de autorização por escrito do paciente ou de seu responsável legal, garantindo que este esteja plenamente informado sobre a condição de estágio e a supervisão envolvida. Essa autorização formal é indispensável para a realização das atividades assistenciais, assegurando a transparência do atendimento, o respeito aos direitos do usuário e a conformidade ética e legal da prática, conforme estabelece o art. 8º da Resolução CFFa nº 740/2024.

É expressamente vedada a divulgação de informações, imagens, áudios ou vídeos de pacientes, em qualquer meio ou formato, sem a prévia autorização formal e expressa do paciente ou de seu responsável legal. Tal proibição aplica-se a estagiários e supervisores e visa resguardar o sigilo profissional, a privacidade e a dignidade do usuário dos serviços fonoaudiológicos, em conformidade com o Código de Ética da Fonoaudiologia, especialmente o disposto nos artigos 16 a 20.



Questões éticas nos estágios online

A modalidade de estágio online trouxe novos desafios éticos e legais que requerem atenção especial. Com a crescente informatização dos serviços de saúde, especialmente após a pandemia, é essencial compreender as particularidades desta modalidade.

Confidencialidade digital

Manter absoluto sigilo sobre informações dos pacientes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso inclui não gravar sessões sem autorização, não compartilhar dados em redes sociais e utilizar apenas plataformas aprovadas pela instituição. Atenção especial ao ambiente domiciliar, para evitar que terceiros tenham acesso às informações.

Consentimento informado

Obter autorização explícita (por escrito) e documentada para todas as atividades online, incluindo gravações, uso de imagens e dados para fins acadêmicos. O consentimento deve ser específico para a modalidade online e seus riscos particulares. Sempre esclarecer ao paciente sobre quem terá acesso às informações e como serão utilizadas.

Postura profissional virtual

Manter comportamento ético e profissional em ambientes virtuais, incluindo vestimenta adequada, local apropriado para atendimento, linguagem formal e pontualidade. O ambiente virtual não diminui a necessidade de profissionalismo. **Atenção ao enquadramento da câmera e iluminação adequada.**

Segurança digital

Utilizar exclusivamente plataformas seguras e certificadas para atendimentos, proteger dados sensíveis com senhas fortes e autenticação de dois fatores. Manter software atualizado, usar conexão de internet segura e fazer backup regular de dados importantes. Nunca salvar informações de pacientes em dispositivos pessoais não autorizados.



Importante:

A modalidade online exige preparo técnico prévio, incluindo equipamentos adequados, conexão estável e domínio das ferramentas digitais, antes do início dos atendimentos virtuais. Nos estágios realizados por meio de tecnologias da informação e comunicação, é obrigatória a presença do fonoaudiólogo supervisor durante todas as atividades do estagiário.



Supervisão de estágio: pilar da formação

A supervisão é o elemento mais crítico para o sucesso do estágio, representando a ponte entre o conhecimento teórico e a prática profissional. Um supervisor qualificado, com formação em Fonoaudiologia, pode transformar significativamente a experiência de aprendizado do estagiário. Nesse contexto, a presença do supervisor no local de estágio é obrigatória, sendo este o responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário, conforme estabelece o art. 4º da Resolução CFFa nº 740/2024.

1

Acompanhamento sistemático

O supervisor deverá acompanhar regularmente as atividades do estagiário, oferecendo orientações específicas para cada situação clínica e garantindo que o aprendizado ocorra de forma progressiva e segura.

2

Avaliação contínua

Fornecer feedback construtivo e tempestivo sobre o desempenho, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de desenvolvimento. A avaliação deve ser um processo educativo, não punitivo.

3

Garantia de conformidade

Assegurar que todas as atividades estejam alinhadas com normas legais, éticas e técnicas vigentes, protegendo tanto o estagiário quanto os pacientes atendidos.

Qualidades de um bom supervisor

- ✓ Experiência clínica consolidada na área.
- ✓ Habilidades pedagógicas e comunicativas.
- ✓ Disponibilidade para orientação regular.
- ✓ Conhecimento atualizado da legislação.
- ✓ Capacidade de dar feedback construtivo.
- ✓ Postura ética e profissional exemplar.
- ✓ Paciência para ensinar e orientar.

A relação supervisor-estagiário deve ser baseada em respeito mútuo, transparência e compromisso com a excelência profissional. Um ambiente de aprendizado positivo favorece o desenvolvimento de competências e a construção da identidade profissional.



Lembre-se: um bom supervisor não apenas ensina técnicas, mas forma profissionais éticos, competentes e comprometidos com a qualidade do cuidado em Fonoaudiologia.

Compete exclusivamente ao supervisor fonoaudiólogo a assinatura de documentos clínicos, tais como relatórios, pareceres e laudos decorrentes das atividades desenvolvidas no estágio. É vedada ao estagiário a emissão ou assinatura desses documentos de forma autônoma, sendo obrigatória a validação e responsabilidade técnica do supervisor, conforme disposto no art. 6º da Resolução CFFa nº 740/2024.

O supervisor fonoaudiólogo é responsável técnica e eticamente pelas atividades desenvolvidas pelos estagiários sob sua supervisão, respondendo disciplinarmente por condutas técnicas e éticas inadequadas praticadas no âmbito do estágio. Tal responsabilidade decorre do exercício da supervisão profissional e está em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VI, da Resolução CFFa nº 740/2024.



Papéis e responsabilidades na tríade do estágio

O sucesso do estágio depende da atuação coordenada de três atores principais: a instituição de ensino, o campo de prática (concedente) e o próprio estagiário. Cada um tem responsabilidades específicas que, quando bem executadas, garantem uma experiência

Instituição de ensino

Responsável pela formalização do estágio por meio de convênios e termos de compromisso. Deve realizar acompanhamento pedagógico efetivo, designar supervisor acadêmico qualificado (um “professor orientador”) e garantir que o estágio esteja alinhado com o projeto pedagógico do curso.

Campo de prática

Deve oferecer condições adequadas para aprendizagem, incluindo infraestrutura, equipamentos e casos clínicos diversificados. Responsável por designar supervisor de campo habilitado e garantir observância das normas legais e éticas vigentes.

Estagiário

Protagonista de seu próprio aprendizado, deve manter postura proativa, cumprir seus deveres e responsabilidades, e aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas. Responsável por aplicar conhecimentos teóricos na prática, de forma ética e responsável.

Convênios e documentação

Todos os estágios devem ser formalizados por meio de documentos específicos que estabeleçam direitos, deveres e responsabilidades de cada parte envolvida.

Supervisão dupla

O estagiário deve contar com supervisor acadêmico (da instituição de ensino) e supervisor de campo (do local de prática), garantindo acompanhamento integral.

Avaliação conjunta

A avaliação do estagiário deve envolver ambos os supervisores, proporcionando visão completa do desenvolvimento das competências.

Esta parceria tripartite é fundamental para garantir que o estágio cumpra seu papel formativo, oferecendo experiência prática de qualidade enquanto mantém os padrões éticos e legais necessários à profissão.



Lembre-se:

Não existe estágio sem supervisão!!!

Ética e responsabilidade profissional

A ética profissional é o alicerce sobre o qual se constrói toda a prática fonoaudiológica. Durante o estágio, o futuro profissional deve internalizar e praticar os princípios éticos que nortearão toda sua carreira, desenvolvendo uma conduta irrepreensível que inspire confiança e respeito.

Relação com pacientes

Tratar todos os pacientes com dignidade, respeito e equidade, independente de condições socioeconômicas, idade, gênero ou condição clínica. Manter sigilo profissional absoluto sobre informações obtidas durante atendimentos.

Situações de conflito

Quando confrontado com dilemas éticos, buscar orientação do supervisor e sempre priorizar o bem-estar do paciente. Comunicar irregularidades aos órgãos competentes quando necessário.

Convívio com colegas

Manter relacionamento cordial e respeitoso com colegas, compartilhando conhecimentos e experiências para o crescimento mútuo. Evitar críticas destrutivas e competição desleal.

Equipe multiprofissional

Integrar-se harmoniosamente à equipe de saúde, respeitando competências de outros profissionais e contribuindo para um atendimento integral e humanizado ao paciente.

Princípio da beneficência

01

Sempre buscar o melhor para o paciente, aplicando conhecimentos e habilidades para promover seu bem-estar e qualidade de vida.

Princípio da não-maleficência

02

"Primum non nocere" - antes de tudo, não causar dano. Avaliar riscos e benefícios de todas as intervenções propostas.

Princípio da autonomia

03

Respeitar a capacidade do paciente de tomar decisões sobre seu próprio tratamento, fornecendo informações claras e adequadas.

Princípio da justiça

04

Garantir equidade no acesso aos cuidados fonoaudiológicos, sem discriminação ou privilégios indevidos.

Infrações e sanções éticas na Fonoaudiologia

O descumprimento das normas legais e éticas que regem o exercício da Fonoaudiologia pode caracterizar infração ética, sujeitando o profissional às sanções previstas no art. 21 da Lei nº 6.965/81 e no Código de Ética da

As sanções éticas aplicáveis, conforme a gravidade da infração, incluem:



Advertência

aplicada em casos de infrações de menor gravidade, com caráter educativo e orientador;



Censura pública

aplicada quando a infração compromete a imagem da profissão ou desrespeita normas éticas relevantes, com registro formal da penalidade;



Suspensão do exercício profissional

aplicada em casos graves, impedindo temporariamente o exercício da profissão, conforme decisão do Conselho Regional.

Essas medidas têm como finalidade preservar a ética profissional, proteger a sociedade e garantir a qualidade dos serviços prestados, sendo aplicáveis aos profissionais responsáveis técnicos e supervisores, inclusive no contexto da supervisão de estágios.

Identificando irregularidades

Conhecer as irregularidades mais comuns em estágios permite ao estudante proteger-se e garantir uma experiência de qualidade. Os Conselhos de Fonoaudiologia desempenham papel fundamental na fiscalização e orientação.

Contratações disfarçadas

Situações onde o estagiário executa atividades de funcionário regular sem supervisão adequada ou com responsabilidades além de sua formação. Fique atento a excessos de autonomia ou substituição de profissionais.

Supervisão ineficiente

Ausência de acompanhamento regular, feedback inadequado ou supervisor sem qualificação necessária. A supervisão deve ser constante e educativa, não apenas burocrática.

Atividades incompatíveis

Tarefas que não contribuem para a formação acadêmica ou estão além do escopo da Fonoaudiologia. O estágio deve sempre ter caráter educativo e formativo.

Papel dos conselhos

- ✓ Orientação sobre regulamentações
- ✓ Fiscalização de campos de estágio
- ✓ Apoio em denúncias e dúvidas
- ✓ Integração estágio-profissão
- ✓ Proteção do estudante
- ✓ Garantia de qualidade formativa

Recomendações finais

Engajamento ativo

Participe ativamente, faça perguntas, busque desafios e aproveite cada oportunidade de aprendizado.

Postura ética

Mantenha comportamento ético exemplar em todas as situações, construindo sua reputação profissional desde o início.

Atenção estagiários

Busque constantemente oportunidades de crescimento profissional e desenvolvimento de competências.

Aprendizado contínuo

Busque constantemente oportunidades de crescimento profissional e desenvolvimento de competências.

Atenção estagiários

Atendimentos sem supervisão profissional não são permitidos. Mesmo sendo estudante de Fonoaudiologia, essa prática pode ser enquadrada como exercício ilegal da profissão. Decreto nº 87.218/82



Lembre-se: O estágio é apenas o início de sua jornada profissional. Use este período para construir bases sólidas para uma carreira de sucesso, impacto e realização pessoal na Fonoaudiologia.

Sua formação prática é um investimento no futuro da Fonoaudiologia brasileira. Seja protagonista de sua aprendizagem e contribua para a excelência da profissão!



Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Disponível em: <https://institutodc.com.br/wp-content/uploads/2017/06/LINDB.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2026.

BRASIL. Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1982/d87218.html. Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo e determina outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6965.htm. Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 14 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 9 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA (CFFa). Resolução CFFa nº 640, de 3 de dezembro de 2021. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_640_21.htm. Acesso em: 1 jan. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA (CFFa). Resolução CFFa nº 740, de 6 de setembro de 2024. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_740_24.htm. Acesso em: 14 maio 2025.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES052002.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2025.

Leitura complementar

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 5ª REGIÃO (CREFONO 5). Estágio em fonoaudiologia. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dnoe5UoaYRH1LHpySmA53lhWFftn3UTS/view>. Acesso em: 18 maio 2025.




Aponte para o QR-Code
e acesse o nosso site



 **(81) 98259-0044**

 crefono04@crefono04.org.br

 **Ed. Armando Monteiro Filho**
Rua do Imperador Dom Pedro II, 307, Sala 1002/1003,
Santo Antonio – Recife / PE | CEP 50.010-240

 www.crefono04.org.br

  [crefono4](#)